



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**LEI MUNICIPAL Nº 860, de 08 de abril de 2009.**

### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no vigente Orçamento do Município, Crédito Adicional ESPECIAL até o limite de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 831/2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), de 13/06/2008, e da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, conforme as dotações abaixo especificadas.

<b>CRÉDITO ESPECIAL</b>		
<b>ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>DOTAÇÃO</b>	04.01.26.782.0586.1.009–Construção, Reforma e Conservação de Estradas Vicinais no Município.	
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	1.200.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b> .....	<b>1.200.000,00</b>
<b>DOTAÇÃO</b>	16.01.12.361.0233.2.049-Funcionamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB 40%	
3.2.90.21.00	3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato	240.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b> .....	<b>240.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS</b>	<b>1.440.000,00</b>

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos, àquelas preconizadas no Art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 08 de abril de 2009.

Isaac Gomes da Silva Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL

=====  
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0  
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333  
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará

